



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 083/99 de 16 de abril de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO"

PROJETO-DE-LEI nº Complementar nº04/99 de 14 de abril de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Wanderley
Secretário-Geral

Lei Compl. nº 20

12.05.99



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

083/99
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 032/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de abril de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 04 que **"Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Magistério"**.

Recentemente foi realizado concurso público para o Magistério Público Municipal, sendo que os professores estão sendo nomeados pelo Município.

Ocorre que é necessário serem nomeados mais professores do que o número previsto pela Lei Municipal nº 2.408, de 26 de dezembro de 1994.

Tal necessidade se dá em razão de que o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino cresceu consideravelmente nos últimos anos, o que acarreta automaticamente na nomeação de mais professores para atendê-los, posto que o número de professores anteriormente previsto tornou-se insuficiente.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unânime (R.V.)*

SALA DAS SESSÕES, *11/05/99*
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 1999.

**cria cargos no quadro
de provimento efetivo
do magistério.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Professor Área 2	86
Especialista em Educação: Orientador Educacional	05

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de março de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 2082, de 24.03.99.

JORNAL:

Gazeta

DATA:

30.04.99

PÁGINA:

06

11.03
e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130, e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei complementar nº 04/99, de 16 de abril de 1999, que "Cria cargos no quadro de provimento efetivo do magistério". O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõem o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados da Secretaria desta Câmara.

Bento Gonçalves, 29 de abril de 1999

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 044

Processo 083/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo que "Cria cargos no quadro de provimento efetivo do magistério".

O Executivo pretende, através do projeto, a criação de 91 cargos para o magistério, que fazem necessários, segundo a exposição de motivos.

A iniciativa para tanto é privativa do Prefeito, devendo ser realizada através de Lei Complementar, o que estebelece o projeto.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

4205

PARECER Nº 055

Processo nº 083/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei complementar do Poder Executivo, - que "Cria Cargos no quadro de provimento efetivo do Magistério".

Pelo projeto pretende o Executivo a criação de noventa e um cargos na área do magistério, necessários em face da elevação do número de alunos matriculados na rede municipal, segundo a exposição de motivos.

A criação de cargos, segundo determina o artigo 44, inciso VI da Lei Orgânica, deve ser através de competente Lei Complementar, o que estabelece o projeto em exame.

A iniciativa é privativa do Prefeito, segundo o artigo 38 inciso III da Lei Orgânica e sua aprovação é competência do Poder Legislativo, segundo artigo, 31, inciso IV da nossa Lei Maior.

A tramitação do projeto deve obedecer disposições expressas previstas no Art. 130 e parágrafos e 131 do Regimento Interno da Casa.

Assim, do ponto de vista jurídico, não se vislumbra impedimentos para tramitação e votação do projeto, que cria cargos de Professor, Especialista em Educação e Orientador - Educacional na Administração Pública Municipal.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 28 de abril de 1999

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 083/99

ASSUNTO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Magistério

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, por seus membros abaixo subscritos recebe para análise e parecer o Processo de nº 083/99, que insere o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 1999, o qual **cria cargos no quadro de provimento efetivo do magistério**, exarando para tal, o seguinte parecer.

A finalidade do referido Projeto de Lei Complementar, é a de criar um maior número de cargos no quadro funcional, a fim de atender a necessidade de nomeação de mais professores que prestaram concurso público recentemente, devido ao aumento considerável de alunos a serem atendidos na rede municipal de ensino.

Pelas razões acima expostas, e por atender o referido projeto a técnica legislativa, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

[Signature]
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

[Signature]
Vereadora **VITÓRIA BASTOS**
1ª Suplente



16.04.99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 083/99

ASSUNTO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Magistério

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do processo nº 083/99 que CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÁRIO, é de parecer favorável a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999.

Ednir
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador AIRTON MINÚSCULI

Suplente



108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 10 de maio de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
11 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 1999, com início às 19 horas, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 083/99 - Cria cargos no quadro de provimento efetivo do magistério. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 091/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Faria Lemos para parceria na implantação do sistema automático de telefonia na Linha Alcântara. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

1109
we

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>11/05/99</i>	DATA
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1.PROCESSO Nº 083/99 - Cria cargos no quadro de provimento efetivo do magistério.

2. PROCESSO Nº 091/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Faria Lemos para pareceria na implantação do sistema automático de telefonia na Linha Alcântara.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 10 de maio de 1999.

Jauri da Silveira Peixoto
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Gilmar Dalla Costa
Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Paulo Roberto Wunsch
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Eugenio Rizzardo
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 388/GAB

Bento Gonçalves, 12 de maio de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 04/99** - Cria cargos no quadro de provimento efetivo do magistério.

2. **Projeto de Lei nº 029/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Faria Lemos para parceria na implantação do sistema automático de telefonia na Linha Alcântara.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Nesta Cidade